



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

1
2 Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e dezenove às nove horas e dez
3 minutos, estiveram reunidos na sede do Coren-CE, sito à Rua Mário Mamede Nº. 609 –
4 Bairro de Fátima; Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias – Presidente; Dr. Silvestre
5 Péricles Cavalcante Sampaio Filho- Conselheiro Suplente efetivado em razão da ausência
6 temporária da Conselheira Secretária Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira; Sra.
7 Valdileide Rodrigues de Sousa – Conselheira Tesoureira; Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes-
8 Conselheira Efetiva; Dra. Susana Beatriz de Souza Pena- Conselheira Suplente efetivada
9 em razão do atraso justificado da Conselheira Efetiva Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima
10 Vasconcelos – Conselheira Efetiva; Sr. Valderi Pereira Tavares Neto- Conselheiro Suplente
11 efetivado em razão da ausência justificada da Conselheira Efetiva Sra. Lia Pedrosa da
12 Silva; Sr. José Wellington da Silva Lima - Conselheiro Suplente efetivado em virtude da
13 ausência temporária do Conselheiro Efetivo Sr. Fábio de Lima Ferreira; Sra. Gardania Maria
14 Alves de Oliveira - Conselheira Suplente. A Presidente fez as saudações iniciais,
15 justificando a ausência dos conselheiros Dr. José Jeová Mourão Netto e Sra. Lia Pedrosa
16 da Silva, por motivo de ordem pessoal. Ainda com a palavra e verificando a existência de
17 quórum, a Presidente deu início a Ordem do Dia, conforme pauta. **Item 01.** Ata da 533º
18 Reunião Ordinária de Plenário e ata da 370º Reunião Extraordinária de Plenário. Assunto:
19 Para leitura e aprovação. Após leitura e correção de seus destaques, as referidas atas
20 foram aprovadas por unanimidade **Item 02.** Processo Administrativo nº. 294/2019. Parecer
21 Jurídico nº. 339/2019. Interessada: Antonia Ieda Gomes de Lima, COREN/CE nº. 558105-
22 TE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a prescrição do crédito
23 tributário no tocante as anuidades dos anos de 2011 a 2013. Aprovado por unanimidade o
24 parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial da súplica, sendo aprovada a
25 prescrição referente ao ano de 2012, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código
26 Tributário Nacional. Quanto a anuidade referente ao ano de 2011, embora paga, a
27 profissional deve retornar a este Regional para retirada da carta de anuidade e leva-la ao
28 cartório competente para a devida baixa no protesto. Parcelamento em andamento quanto
29 as anuidades de 2013 a 2019. **Item 03.** Processo Administrativo nº. 314/2019. Parecer
30 Jurídico nº. 349/2019. Interessada: Francisca Rosineide Oliveira, COREN/CE nº. 257830-
31 AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a prescrição do crédito
32 tributário no tocante as anuidades dos anos de 2010 a 2014. Aprovado por unanimidade o
33 parecer em pauta que pugna pelo deferimento parcial da súplica, contemplando como
34 prescritas as anuidades de 2010 a 2013, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do
35 Código Tributário Nacional. **Item 04.** Processo Administrativo nº. 315/2019. Parecer
36 Jurídico nº. 350/2019. Interessada: Maria Gorette da Paz Alencar, COREN/CE nº. 270390-
37 AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a prescrição do crédito
38 tributário no tocante a anuidade de 2012. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
39 que pugna pelo deferimento da súplica, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do
40 Código Tributário Nacional. **Item 05.** Processo Administrativo nº. 307/2019. Parecer
41 Jurídico nº. 342/2019. Interessada: Raimunda Moreira Mourão, COREN/CE nº. 98-
42 AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a prescrição do crédito
43 tributário no tocante às anuidades de 2012 a 2019. Aprovado por unanimidade o parecer
44 em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, com fundamento no artigo 172, IV, do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

45 CTN, no Parecer nº 53/DPAC-PROGER/2018, da Lavra do Procurador do COFEN, Dr.
46 Roberto Martins de Alencar Nogueira, que foi acolhido em sua completude pela
47 Procuradora Geral do COFEN, Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre, conforme
48 despacho PROGER nº 724/2018, bem como nos normativos do COFEN. **Item 06.**
49 Processo Administrativo nº. 309/2019. Parecer Jurídico nº. 346/2019. Interessada: Vânia
50 Meire Rodrigues Ibiapino, COREN/CE nº. 177172-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário
51 parecer que trata sobre a prescrição do crédito tributário no tocante as anuidades dos anos
52 de 2005 a 2010. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
53 deferimento da súplica, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário
54 Nacional. Às nove horas e quarenta minutos chegou ao Plenário a Conselheira
55 Secretária, Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira, tendo o Dr. Silvestre Pércles
56 Cavalcante Sampaio Filho retornado a suplência **Item 07.** Processo Administrativo nº.
57 319/2019. Parecer Jurídico nº. 351/2019. Interessada: Maria Estela Vieira de Azevedo,
58 COREN/CE nº. 634902-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a
59 prescrição do crédito tributário no tocante as anuidades dos anos de 2005 (a menor) a
60 2009. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da
61 súplica, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional. **Item 08.**
62 Processo Administrativo nº. 329/2019. Parecer Jurídico nº. 364/2019. Interessado: Valdenir
63 Quintino da Silva, COREN/CE nº. 476357-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
64 que trata sobre a prescrição do crédito tributário no tocante às anuidades de 2010 e 2011.
65 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, nos
66 termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional. **Item 09.** Processo
67 Administrativo nº. 287/2019. Parecer Jurídico nº. 341/2019. Interessada: Viviane Nobrega
68 Gularte Azevedo, COREN/CE nº. 504010-ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário
69 parecer que trata sobre a obtenção de registro de especialização junto a este Regional.
70 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica no
71 sentido de conceder administrativamente o título de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
72 Nefrologia em Enfermagem. **Item 10.** Processo Administrativo nº. 297/2019. Parecer
73 Jurídico nº. 340/2019. Interessada: Maria Cícera Filha, representando o profissional Luiz
74 Carlos Abreu Bandeira, COREN/CE nº. 1197297-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário
75 parecer que trata sobre a solicitação de cancelamento da inscrição do profissional Luiz
76 Carlos Abreu Bandeira. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
77 deferimento da súplica, aprovado, ainda, pelo Plenário a isenção dos débitos existente, *in*
78 *casu*, da anuidade de 2019. Às dez horas e dez minutos chegaram ao Plenário os
79 conselheiros Fábio de Lima Ferreira e a Dra. Rubênia Lauriza Pereira de Lima
80 Vasconcelos, tendo retornado a suplência os conselheiros José Wellington da Silva Lima e
81 a Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena. **Item 11.** Processo Administrativo nº. 311/2019.
82 Despacho Jurídico nº. 142/2019. Interessado: Francisco das Chagas de
83 Andrade, COREN/CE nº. 52051-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário despacho que
84 trata sobre o cancelamento da inscrição do profissional Francisco das Chagas de Andrade.
85 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

86 súplica, aprovado, ainda, pelo Plenário a isenção dos débitos existente, *in casu*, das
87 anuidades de 2010 a 2019. **Item 12.** Processo Administrativo nº. 324/2019. Parecer
88 Jurídico nº. 362/2019. Interessada: Lysandra Lima de Carvalho, COREN/CE nº. 470653-
89 ENF. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que trata sobre a obtenção de registro
90 de especialização junto a este Regional. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
91 que pugna pelo indeferimento da súplica, nos termos do artigo 4º, § 2º da Resolução do
92 COFEN nº. 581/2018 c/c artigo 44, III, da Lei nº 9.394/1996. **Item 13.** Processo
93 Administrativo nº. 200/2019. Parecer Jurídico nº. 356/2019. Interessada: Francisca Eugenia
94 de Lima Bricio, COREN/CE nº. 146309-AE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
95 que trata sobre a obtenção de inscrição remida. Aprovado por unanimidade o parecer em
96 pauta que pugna pelo indeferimento da súplica. **Item 14.** Processo Administrativo nº.
97 330/2019. Parecer Jurídico nº. 371/2019. Interessada: Maria de Fátima Braga
98 Bernardino, COREN/CE nº. 84310-TE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer que
99 trata sobre a prescrição do crédito tributário no tocante as anuidades dos anos de 2006 a
100 2011. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo indeferimento da
101 súplica, nos termos dos artigos 142, 156, V e 174, do Código Tributário Nacional c/c art.
102 191, do Código Civil. **Item 15.** Processo Administrativo nº. 216/2019. Parecer Jurídico nº.
103 239/2019. Interessada: Maria Alvanisa Chagas, COREN/CE nº. 387246-TE. Assunto: Para
104 aprovação do Plenário parecer que trata sobre a suspensão da inscrição na categoria de
105 técnico de enfermagem. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
106 deferimento da súplica, nos termos do artigo 32 e ss., da Resolução nº 560/2017. **Item 16.**
107 Processo Administrativo nº. 118/2019. Parecer Jurídico nº. 367/2019. Requerente: Posto de
108 Saúde de Quincuncá- Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Assunto: Para
109 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de
110 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
111 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
112 Fiscalização para providências. **Item 17.** Processo Administrativo nº. 117/2019. Parecer
113 Jurídico nº. 366/2019. Requerente: Associação Comunitária de Promoção e Assistência a
114 Família Soprafa- Missão Velha/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico
115 que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
116 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
117 processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
118 **18.** Processo Administrativo nº. 122/2019. Parecer Jurídico nº. 365/2019. Requerente:
119 Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
120 parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
121 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
122 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
123 providências. **Item 19.** Processo Administrativo nº. 115/2019. Parecer Jurídico nº. 370/2019.
124 Requerente: Posto de Saúde Nova Betânia- Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.
125 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão
126 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

127 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
128 Fiscalização para providências. **Item 20.** Processo Administrativo nº. 106/2019. Parecer
129 Jurídico nº. 369/2019. Requerente: Secretária Municipal de Saúde de Groaíras/CE.
130 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão
131 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
132 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
133 Fiscalização para providências. **Item 21.** Processo Administrativo nº. 124/2019. Parecer
134 Jurídico nº. 357/2019. requerente: Hospital e Maternidade Madre Rosa Gottardo-
135 Associação Comunitária de Milagres/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
136 jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
137 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
138 processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
139 **22.** Processo Administrativo nº. 125/2019. Parecer Jurídico nº. 359/2019. Requerente:
140 Sociedade Beneficente São Camilo- Hospital e Maternidade São Francisco de Assis-
141 Crato/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de
142 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
143 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o
144 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 23.** Processo Administrativo nº.
145 123/2019. Parecer Jurídico nº. 358/2019. Requerente: Hospital Municipal Zezé Benevides-
146 Santa Quitéria/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
147 isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
148 em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado
149 para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 24.** Processo Administrativo
150 nº. 119/2019. Parecer Jurídico nº. 368/2019. Requerente: Posto de Saúde da Sede II-
151 Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
152 parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
153 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
154 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
155 providências. **Item 25.** Processo Administrativo nº. 103/2019. Parecer Jurídico nº. 376/2019.
156 Requerente: Posto de Atenção Básica de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Apuiarés.
157 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão
158 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
159 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
160 Fiscalização para providências. **Item 26.** Processo Administrativo nº. 120/2019. Parecer
161 Jurídico nº. 377/2019. Requerente: Hospital Municipal de Bela Cruz/CE. Assunto: Para
162 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de
163 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
164 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
165 Fiscalização para providências. **Item 27.** Processo Administrativo nº. 133/2019. Parecer
166 Jurídico nº. 378/2019. Requerente: Escola de Ensino Profissionalizante Francisca Neilyta
167 Carneiro Albuquerque- Massapê/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

168 que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por
169 unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o
170 processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item**
171 **28.** Processo Administrativo nº. 139/2019. Parecer Jurídico nº. 372/2019. Requerente:
172 Escola de Ensino Profissionalizante Monsenhor Odorico de Andrade- Tauá/CE. Assunto:
173 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de
174 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
175 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
176 Fiscalização para providências. **Item 29.** Processo Administrativo nº. 140/2019. Parecer
177 Jurídico nº. 373/2019. Requerente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
178 Ceará- Acaraú/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
179 isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
180 em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado
181 para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 30.** Processo Administrativo
182 nº. 142/2019. Parecer Jurídico nº. 374/2019. Requerente: Clínica Dom Odelir- Santa Casa
183 de Misericórdia de Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que
184 trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
185 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
186 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 31.** Processo
187 Administrativo nº. 116/2019. Parecer Jurídico nº. 375/2019. Requerente: Posto de Saúde
188 Paulo Sarasate- Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. Assunto: Para aprovação do
189 Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
190 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
191 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
192 providências. **Item 32.** Processo Administrativo nº. 127/2019. Parecer Jurídico nº. 381/2019.
193 Requerente: Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza-
194 IPM- Instituto de Previdência de Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
195 parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
196 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
197 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
198 providências. **Item 33.** Processo Administrativo nº. 138/2019. Parecer Jurídico nº. 379/2019
199 Requerente: Hospital e Maternidade Professor Waldemar Alcântara- Itapiuna/CE. Assunto:
200 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de
201 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
202 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
203 Fiscalização para providências. **Item 34.** Processo Administrativo nº. 129/2019. Parecer
204 Jurídico nº. 380/2019. Requerente: Centro de Atenção Psicossocial Dr. Nilson Moura Fé-
205 Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário
206 parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
207 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
208 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

209 providências. **Item 35.** Processo Administrativo nº. 128/2019. Parecer Jurídico nº. 382/2019.
210 Requerente: Unidade de Saúde João Silva Guerra. Assunto: Para aprovação do Plenário
211 parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica.
212 Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica,
213 devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de Fiscalização para
214 providências. **Item 36.** Processo Administrativo nº. 143/2019. Parecer Jurídico nº. 385/2019.
215 Requerente: Escola Estadual de Educação Profissional Marly Ferreira Martins-Caucaia/CE.
216 Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão
217 de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna
218 pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
219 Fiscalização para providências. **Item 37.** Processo Administrativo nº. 141/2019. Parecer
220 Jurídico nº. 384/2019. Requerente: Escola Estadual de Educação Profissional José Maria
221 Falcão- Pacajus/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre
222 isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer
223 em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado
224 para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 38.** Processo Administrativo
225 nº. 136/2019. Parecer Jurídico nº. 383/2019. Requerente: Santa Casa de Misericórdia de
226 Sobral/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção
227 de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta
228 que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o
229 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 39.** Processo Administrativo nº.
230 135/2019. Parecer Jurídico nº. 386/2019. Requerente: Hospital e Maternidade Joaquim
231 Guimarães- Groaíaras/CE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
232 sobre isenção de Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o
233 parecer em pauta que pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser
234 encaminhado para o Departamento de Fiscalização para providências. **Item 40.** Decisões
235 de inscrição de carteira. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário a
236 inscrição de profissionais junto ao COREN/CE. Homologado por unanimidade. **Item 41.**
237 Processo Administrativo nº. 322/2019. Assunto: Prorrogação de vigência do contrato
238 firmado entre o COREN/CE e a empresa Telecom Telefonia Comércio e Representação
239 LTDA- EPP. Aprovado por unanimidade a referida prorrogação, devendo o processo ser
240 encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 42.**
241 Processo Administrativo nº. 320/2019. Assunto: Prorrogação de vigência do contrato
242 firmado entre o COREN/CE e a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- CORREIOS.
243 Aprovado por unanimidade a referida prorrogação, devendo o processo ser encaminhado
244 para a Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item 43.** Processo
245 Administrativo nº 312/2019. Parecer Jurídico nº. 355/2019. Interessado: Sistema
246 Almanaque Plataforma. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
247 sobre parceria. Após discussão, o Plenário não aprovou o parecer em pauta que pugna
248 pelo indeferimento da súplica, optando por firmar parceria com o Sistema Almanaque
249 Plataforma, haja vista a importância dos benefícios para a categoria. **Item 44.** Processo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

250 Administrativo nº 236/2019. Parecer Jurídico nº. 338/2019. Interessado: Coren/CE. Assunto:
251 Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre viabilidade de implementação
252 de convênio com as Secretarias de Saúde dos Municípios do Ceará. Aprovado por
253 unanimidade o parecer em pauta, tendo como encaminhamento o estudo da viabilidade da
254 realização do convênio em pauta com a utilização de terceirizados contratados pelo
255 COREN/CE para atuar nos municípios do Estado, em local a ser cedido pela Secretaria de
256 Saúde do Estado, devendo o estudo ter como embasamento as diversas formas já
257 utilizadas no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. **Item 45.** Processo Administrativo nº.
258 305/2019. Assunto: Para homologação do Plenário a inscrição de três fiscais para
259 participação no IV Congresso de Direito e Saúde. Homologado por unanimidade o referido
260 aditivo, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação
261 para providências. **Item 46.** Processo Administrativo nº. 306/2019. Assunto: Para
262 homologação do Plenário aditivo ao Contrato nº. 17/2019, firmado entre o COREN/CE e a
263 empresa Locmar Rent a Car Eireli-ME. Homologado por unanimidade o referido aditivo,
264 devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação para
265 providências. **Item 47.** Processo Ético nº. 005/2009. Assunto: Reabilitação do denunciado
266 A.C.S, haja vista reabilitação por ter transcorrido dois anos da aplicação da pena.
267 Aprovado por unanimidade. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 023/2019. Parecer da
268 Câmara Técnica de Assistência à Saúde. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer
269 sobre manipulação de formol por Técnico de Enfermagem. Aprovado por unanimidade,
270 devendo o processo ser encaminhado para a requerente e publicado no site eletrônico do
271 COREN/CE. **Item 48.** Processo Administrativo nº. 023/2019. Parecer da Câmara Técnica
272 de Assistência à Saúde. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer sobre manipulação
273 de formol por Técnico de Enfermagem. Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser
274 encaminhado para a requerente e publicado no site eletrônico do COREN/CE. **Item 49.**
275 Processo Administrativo nº 235/2019. Parecer da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa
276 nº. 088/2019. Interessado: Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura. Assunto: Para
277 aprovação do Plenário parecer sobre o uso de telefone celular e mídias sociais em
278 ambiente de trabalho. Aprovado por unanimidade, devendo o referido parecer ser
279 encaminhado ao requerente e publicado no site eletrônico do COREN/CE. **Item 50.**
280 Processo Administrativo nº 129/2019. Parecer Câmara Técnica de Atenção a Saúde:
281 129/2019. Interessada: Dra. Jacqueline Fernandes Cavalcante Domingos – 166485-ENF.
282 Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário parecer sobre possibilidade de
283 enfermeiro ministrar capacitação de 10 horas sobre punção de acesso venoso periférico e
284 parada cardiorrespiratória. Homologado por unanimidade. **Item 51.** PAD nº 119/2019.
285 Parecer Setor Fiscal: 01/2019. Interessado: Sra. Izabelle Cristine R. Rocha. Assunto: Para
286 aprovação parecer sobre remanejamento de profissionais de Enfermagem. Após leitura, a
287 conselheira Dra. Ana Paula Lemos solicitou Vistas do processo, a qual foi concedida pela
288 Presidente. **Item 52.** Processo Administrativo nº. 310/2019. Parecer Jurídico nº. 531/2018.
289 Requerente: SINDISCOCE. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata
290 sobre negociação para a elaboração de acordo coletivo de trabalho entre o SINDISCOCE e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

291 o COREN/CE. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
292 indeferimento da súplica, tendo em vista a não existência de interesse jurídico que deva ser
293 objeto de ajuste, visto que este Regional já obedece integralmente à legislação de pessoal
294 que o rege. **Item 53.** Processo Administrativo nº. 270/2016. Parecer de Admissibilidade nº.
295 89/2019. Conselheiro Relator:Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Departamento de
296 Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da Profissão.Assunto: Para
297 aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do
298 presente código de ética, Resolução COFEN311/2007, em seus artigos descritos: 53, 56 e
299 73. Aprovado por unanimidade o arquivamento do processo aberto contra a profissional
300 M.F.X.L haja vista a ausência dos elementos constantes no artigo 27 da Resolução COFEN
301 nº 370/2010. **Item 54.** Processo Administrativo nº. 264/2015. Parecer de Admissibilidade nº.
302 120/2019. Conselheira Relatora:Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes. Denunciante:
303 Departamento de Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da
304 Profissão.Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre
305 suposta infração do presente código de ética, Resolução COFEN311/2007, em seus artigos
306 descritos: 48, 51, 52 e 53. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em
307 desfavor dos Profissionais C.S.L, K.E.N.P. **Item 55.** Processo Administrativo nº. 250/2018.
308 Parecer de Admissibilidade nº. 090/2019. Conselheira Relatora:Dra. Susana Beatriz de
309 Sousa Pena. Denunciante: J.C.S.L. Denunciada: T.R.P. Assunto: Para aprovação do
310 Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposto abandono de alunos em
311 campo de estágio, conforme Resolução COFEN nº 561/2017. Aprovado por unanimidade o
312 arquivamento do processo haja vista não haver elementos suficientes por parte do
313 denunciado de que a profissional infringiu algum artigo da Resolução COFEN nº 561/2017.
314 **Item 56.** Processo Administrativo nº. 040/2018. Parecer de Admissibilidade nº. 326/2019.
315 Conselheira Relatora:Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes. Denunciante: Departamento de
316 Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da Profissão. Assunto:
317 Para aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do
318 presente código de ética, Resolução COFEN 311/2007, em seus artigos descritos: 48, 51,
319 52 e 53. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor dos
320 Profissionais L.S.R, F.F.P.C, J.S.L, C.L.B.A, A.P.T, M.V.A.F. **Item 57.** Processo
321 Administrativo nº. 350/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 92/2019. Conselheiro
322 Relator:Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Departamento de Fiscalização Coren-
323 CE. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da Profissão.Assunto: Para aprovação do
324 Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do presente código de
325 ética, Resolução COFEN311/2007, em seus artigos descritos: 48, 51 e 53. Aprovado por
326 unanimidade a abertura de processo ético em desfavor dos Profissionais E.R.X, K.K.B.E.
327 **Item 58.** Processo Ético nº. 101/2019 e Processo Administrativo nº. 034/2019. Assunto:
328 Para aprovação do Plenário o arquivamento do Processo Ético nº. 101/2019, juntamente
329 com o PAD nº. 034/2019, haja vista duplicidade de processos. Aprovado por
330 unanimidade. **Item 59.** Processo Administrativo nº. 124/2016. Parecer de Admissibilidade
331 nº.483/2019. Conselheira Relatora:Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes. Denunciante:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

332 Departamento de Fiscalização Coren-CE. Denunciada: I.M.F.L. Assunto: Para aprovação
333 do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do presente código
334 de ética, Resolução COFEN 311/2007, em seus artigos nº 48, 51, 52 e 53. Aprovado por
335 unanimidade a abertura de processo ético em desfavor da profissional I.M.F.L. **Item 60.**
336 Processo Administrativo nº. 214/2017. Parecer de Admissibilidade nº. 94/2019. Conselheiro
337 Relator:Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Departamento de Relacionamento e
338 Negociação. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da Profissão.Assunto: Para aprovação
339 do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do presente código
340 de ética, Resolução 564/2017, em seus artigos descritos: 26, 33, 34. Aprovado por
341 unanimidade a abertura de processo ético em desfavor dos Profissionais Ana C.T, E.F.C,
342 T.M.S, P.K.L.G. **Item 61.** Processo Administrativo nº. 215/2017. Parecer de Admissibilidade
343 nº. 93/2019. Conselheiro Relator:Valderi Pereira Tavares Neto. Denunciante: Departamento
344 de Relacionamento e Negociação. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da
345 Profissão.Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre
346 suposta infração do presente código de ética, Resolução COFEN 564/2017, em seus
347 artigos descritos: 26, 33, 34. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em
348 desfavor dos Profissionais M.A.V.G, M.L.C.G.D, M.L.S.S. **Item 62.** Processo Administrativo
349 nº. 057/2016. Parecer de Admissibilidade nº. 95/2019. Conselheiro Relator:Valderi Pereira
350 Tavares Neto. Denunciante: Departamento de Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.E em
351 Exercício Irregular da Profissão.Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de
352 Admissibilidade que trata sobre suposta infração do presente código de ética, Resolução
353 COFEN311/2007, em seus artigos descritos: 48, 51 e 53. Aprovado por unanimidade a
354 abertura de processo ético em desfavor dos Profissionais G.A.M, L.C.S, R.D.A, M.S.R.S,
355 M.G.L.N, C.B.L, A.A.V, B.M.V, L.C.N, E.T.F, C.C.F, S.D.M.V, M.E.R.C, E.J.A.M, A.V.F.V,
356 J.L.B.C, R.S.S. **Item 63.** Processo Administrativo nº. 171/2016. Parecer de Admissibilidade
357 nº.097/2019. Conselheira Relatora:Sra. Lia Pedrosa da Silva. Denunciante: Departamento
358 de Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.S.P. Assunto: Para aprovação do Plenário
359 parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do presente código de ética,
360 Resolução COFEN 311/2007, em seus artigos nº 48, 51 e 53. Aprovado por unanimidade a
361 abertura de processo ético em desfavor dos profissionais C.V.M, M.N.P.F. **Item 64.**
362 Processo Administrativo nº. 143/2019. Parecer Jurídico nº. 397/2019. Assunto:
363 Repactuação do Contrato nº. 011/2017, firmado entre o COREN/CE e a empresa LDS-
364 Serviços de Limpeza LTDA-EPP. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
365 pugna pelo indeferimento da súplica, considerando a preclusão lógica do direito disponível
366 à repactuação, devendo o referido processo ser encaminhado ao departamento de
367 Procuradoria Jurídica para providências. **Item 65.** Processo Administrativo nº. 334/2019.
368 Assunto: Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para contratação de
369 mão de obra terceirizada para suprir as necessidades do COREN/CE. Aprovado por
370 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
371 Licitação para providências. **Item 66.** Requerimento de mudança de férias dos servidores
372 Sra. Eliane Pereira Lima Espindola, Sr. José Olavo de Sousa, Sr. Lauro Fernandes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

373 Carvalho, Sra. Patrícia Pereira Fernandes e Sr. Neudson Garcia Souza. Assunto: Para
374 aprovação do Plenário alteração do Plano de Férias, referente as data de gozo das férias
375 dos servidores em pauta. Aprovado por unanimidade. O Plenário deliberou ainda que as
376 alterações de férias só serão avaliadas com comprovação da necessidade da alteração.
377 **Item 67.** Processo Administrativo nº. 126/2019. Parecer Jurídico nº. 360/2019. Requerente:
378 Fundação Leandro Bezerra de Menezes- UPA- Parque Potira/ Caucaia-CE. Assunto: Para
379 aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de Certidão de
380 Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que pugna pelo
381 deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o Departamento de
382 Fiscalização para providências. **Item 68.** Processo Administrativo nº. 670/2018. Assunto:
383 Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para contratação de serviço de
384 instalação e fornecimento de divisórias de gesso para Subseção Noroeste. Aprovado por
385 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado para a Comissão Permanente de
386 Licitação para providências. **Item 69.** Processo Administrativo nº. 335/2019. Assunto: Para
387 aprovação do Plenário a abertura de processo licitatório para contratação do Sistema de
388 Proteção ao Crédito- SPC junto aos profissionais inadimplentes. Aprovado por
389 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação
390 para providências. **Item 70.** Processo Administrativo nº. 342/2019. Assunto: Para
391 aprovação do Plenário a abertura de processo licitatório para conserto do veículo
392 pertencente ao COREN/CE, modelo Daily M. Trailer CM, da marca Iveco. Aprovado por
393 unanimidade, devendo o processo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação
394 para providências. **Item 71.** Processo Administrativo nº. 154/2019. Parecer Jurídico nº.
395 402/2019. Requerente: Instituto de Arte, Cidadania, Educação, Saúde e Lazer- Instituto
396 Acolher. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer jurídico que trata sobre isenção de
397 Certidão de Responsabilidade Técnica. Aprovado por unanimidade o parecer em pauta que
398 pugna pelo deferimento da súplica, devendo o processo ser encaminhado para o
399 Departamento de Fiscalização para providências. **Item 72.** Processo Administrativo nº.
400 292/2019. Parecer Jurídico nº. 390/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário a
401 instauração de Processo Administrativo Disciplinar. A Presidente realizou a leitura dos
402 autos do processo em pauta que trata sobre possível inassiduidade habitual da servidora
403 Mirna Neyara Alexandre de Sá Barreto Marinho, matrícula 193. Após discussão, o Plenário
404 aprovou por unanimidade a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para
405 apuração da conduta da servidora acima mencionada. **Item 73.** Memorando COREN-
406 CE/D.P.E nº. 149/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário retificação da Decisão
407 COREN/CE nº. 042/2019, haja vista ata de designação de novo membro. Aprovado por
408 unanimidade. **Item 74.** Processo Administrativo nº. 345/2019. Requerente: Handerson
409 Santos. Assunto: Para aprovação do Plenário autorização para realização de pesquisa que
410 tem como tema” Erros em Enfermagem”. Após discussão o Plenário, por unanimidade,
411 indeferiu a súplica, haja vista reestruturação no Departamento de Processos Éticos. **Item**
412 **75.** Processo Administrativo nº. 012/2015. Parecer de Admissibilidade nº. 107/2019.
413 Conselheira Relatora:Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante: Departamento de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

414 Fiscalização Coren-CE. Denunciada: P.E em Exercício Irregular da Profissão. Assunto: Para
415 aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração do
416 presente código de ética, Resolução COFEN311/2007, em seus artigos descritos: 48, 51 e
417 53. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor dos Profissionais
418 M.I.A.N, L.C.L, L.N.S, L.P.P, K.N.S, Antonia Dayanne Pereira Cordeiro COREN-CE 662989-
419 AE, Angela Maria da Silva Pinheiro COREN-CE 221564-TE. **Item 76.** Processo
420 Administrativo nº. 013/2015. Parecer de Admissibilidade nº. 108/2019. Conselheira
421 Relatora: Dra. Ariadne Freire de Aguiar Martins. Denunciante: Conselho Regional de
422 Enfermagem. Denunciada: A.A.L.F. Assunto: Para aprovação do Plenário parecer de
423 Admissibilidade que trata sobre suposto descumprimento das notificações de fiscalização
424 S.M.S.Q. Aprovado por unanimidade a abertura de processo ético em desfavor da
425 Profissional A.A.L.F por possíveis infrações da Resolução COFEN 311/2007, nos artigos 7,
426 48, 49, 51 e 52. **Item 77.** Processo Administrativo nº. 160/2017. Parecer de Admissibilidade
427 nº. 091/2019. Conselheira Relatora: Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena. Denunciante:
428 Departamento de Fiscalização do Coren-CE. Denunciada: P.I.H.C.N. Assunto: Para
429 aprovação do Plenário parecer de Admissibilidade que trata sobre suposta infração,
430 conforme Resolução COFEN nº 564/2017. Aprovado por unanimidade o arquivamento do
431 processo haja vista não haver indícios de infrações éticas no que diz respeito a conduta dos
432 denunciados, os profissionais J.R.O e J.R.M. **Item 78.** Processo Administrativo nº.
433 350/2019. Assunto: Para aprovação do Plenário prorrogação da vigência do contrato
434 firmado entre o COREN/CE e a empresa S A de Água e Esgoto do Crato- SAAEC.
435 Aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à Comissão Permanente
436 de Licitação para providências. **Item 79.** Processo Administrativo nº. 352/2019. Assunto:
437 Para aprovação do Plenário abertura de processo licitatório para contratação de empresa
438 especializada em serviço de e-mail corporativo. Aprovado por unanimidade, devendo o
439 processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências. **Item**
440 **80.** Processo Administrativo nº 210/2019. Parecer da Câmara Técnica de Educação e
441 Pesquisa nº. 96/2019. Interessada: Rosimary Costa. Assunto: Para aprovação do Plenário
442 parecer sobre o Técnico de Enfermagem realizar exame de otoscopia a pedido do
443 fonoaudiólogo. Aprovado por unanimidade, devendo o referido parecer ser encaminhado ao
444 requerente e publicado no site eletrônico do COREN/CE. **Item 81.** Processo Administrativo
445 nº. 282/2019. Assunto: Para homologação em *ad referendum* do Plenário a abertura de
446 processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para conserto do auditório
447 e de infiltrações na sede do COREN/CE. Homologado por unanimidade, devendo o
448 processo ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providências.
449 Encerrando os assuntos de pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e finalizou
450 a presente reunião às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a relatar, eu, Ana
451 Paula Auriza de Lemos Silveira, Conselheira Secretária, lavro o presente Extrato de Ata,
452 que após lido e aprovado, será assinado.

453
454

Fortaleza, 25 de junho de 2019.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

ATA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente

Dra. Ana Paula Auriza de Lemos Silveira
Conselheira Secretária

Sra. Valdileide Rodrigues de Sousa
Conselheira Tesoureira

Dra. RubêniaLauriza Pereira Vasconcelos
Conselheira Efetiva

Dra. Kylvia Régia Silva Diógenes
Conselheira Efetiva

Sr. Fábio de Lima Ferreira
Conselheiro Efetivo

Sra. Gardania Maria Alves de Oliveira
Conselheira Suplente

Dra. Susana Beatriz de Sousa Pena
Conselheira Suplente

Valderi Pereira Tavares Neto
Conselheiro Suplente

Silvestre Pércles Cavalcante Sampaio Filho
Conselheiro Suplente

José Wellington da Silva Lima
Conselheiro Suplente